



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quarta-Feira, 09 de setembro de 2.020 de Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1635 Ticket: 16350

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 64/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina, torna público que esta fará realizar, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 547/2006, Pregão Presencial – Registro de Preços destinada para Aquisição de Produtos Alimentícios, os quais serão destinados para à merenda escolar, para os alunos das escolas municipais do ensino infantil e fundamental. O Edital está disponível, a partir do dia 09/09/2020 na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Credenciamento: ocorrerá no dia 23/09/2020 às 09:00 horas. Certame: ocorrerá no dia 23/09/2020 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Regiane Mianti de Lima, Pregoeira. Albertina, 09 de setembro de 2020.

**Regiane Mianti de Lima**

**Pregoeira**

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**1º E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 38/2020**

**Processo Licitatório nº 44/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2020.**

**Partes:** Município de Albertina e a empresa ADEMAR APARECIDO RIBEIRO.

**Objeto:** Termo aditivo de valor dos serviços e prazo para o término dos mesmos.

**Prazo:** 29/09/2020

**Valor:** R\$ 5.398,50 ( Cinco mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de setembro de 2020.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Ata de Registro de Preços nº. 46 / 2020**

**Processo Licitatório nº 55/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2020 .**

**Partes:** Município de Albertina e S.O.S GÁS DE ALBERTINA LTDA.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte – EPP ou equiparadas para aquisição de gás de cozinha, botijão de 13 kg (GLP) e P45 (GLP) para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Diretoria de Assistência Social.

**Prazo:** 28/08/2021

**Valor:** 22.554,00

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
57	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.010
124	02.02.02-3390.30.00-04.122.5014-4.206
109	02.02.01-3390.30.00-14.422.5014-4.067
225	02.02.05-3390.30.00-15.451.5023-4.025
228	02.02.05-3390.30.00-15.451.5023-4.026
377	02.03.05-3390.30.00-12.365.5036-4.240
378	02.03.05-3390.30.00-12.365.5036-4.241
375	02.03.05-3390.30.00-12.361.5036-4.049
402	02.04.01-3390.30.00-10.301.5014-4.215
534	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.069

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de agosto de 2020.

## VIII) Atos Oficiais

**PORTARIA nº 5.660, de 08 de Setembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora Regiane Mianti de Lima, auxiliar administrativo, para desempenhar as funções de pregoeira oficial do Município de Albertina responsável pela Adesão do Pregão 117/Ata 145/2020 - Insumos do Componente Básico.

Art.2º Nomear os servidores públicos José Eduardo Lucatelli de Luca, Auxiliar Administrativo, e Andressa Opúsculo Tenório, Auxiliar Administrativo, para comporem a equipe de apoio à pregoeira.

Art. 3º Fica autorizada a pregoeira, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-la, ficando, ainda, assegurada a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quarta-Feira, 09 de setembro de 2.020 de Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1635 Ticket: 16350

Art. 4º A presente portaria terá vigência pelo período de 08/09/2020 a 07/09/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de Setembro de 2020.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 5661/2020

**O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) JOSE VICENTE DA SILVA, ocupante do cargo GUARDA NOTURNO, de 09/09/2020 a 08/10/2020, referente ao período aquisitivo de 06/12/2018 a 05/12/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de Setembro de 2020.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 5662/2020

**O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:**

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor

(a) PATRICIA DELLA TORRE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de

PSICOLOGO SOCIOEDUCATIVO, de 08/09/2020 a 07/10/2020, referente ao

período aquisitivo de 07/09/2019 a 06/09/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo a data de 08/09/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de Setembro de 2020.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 1.247, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**"Revoga o Art. 1º e altera o Art. 2º do Decreto nº 1.246 de 02 de setembro de 2020, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que vivenciamos o período de colheita de café, onde os trabalhadores costumemente laboram em horários mais avançados;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo Municipal a execução de políticas públicas relacionadas à saúde, entre outras, tratando-se de atos de gestão e mérito administrativo, balizados pelos critérios de oportunidade e conveniência (discricionariedade) fundamentados;

CONSIDERANDO, por fim, que as regras relacionadas a esta matéria poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante análise técnica dos setores competentes.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 1º do Decreto nº 1.246 de 02 de setembro de 2020, voltando a vigorar o Art. 6º do Decreto nº 1.222 de 13 de maio de 2020.

Art. 2º. O Art. 2º do Decreto nº 1.246 de 02 de setembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

*" § 3º. Os estabelecimentos elencados no caput deste artigo poderão funcionar todos os dias da semana até as 20 (vinte) horas, sendo que após este horário, somente por meio de delivery."*

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de setembro de 2020.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 1.248, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

**Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação constante do vigente orçamento com recursos do**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quarta-Feira, 09 de setembro de 2.020 de Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1635 Ticket: 16350

*superávit financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.394 de 04 de setembro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações:

Dotação: 02.04.04.10.301.5052.4052.3390.32-00-461  
FONTE 259.11 no valor de R\$ 96.349,71 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) no BANCO 61.

Dotação: 02.04.01.10.301.5014.4215.3390.30.00-402  
FONTE 259.11 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no BANCOS 61 e 106.

Dotação: 02.04.01.10.301.5014.4215.3390.39.00-404  
FONTE 259.11 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos BANCOS 61 e 106.

Dotação: 02.04.01.10.301.5039.4217.3390.30.00-446  
FONTE 259.11 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos BANCOS 61 e 106.

Dotação: 02.04.04.10.301.5052.4052.3390.32-00-461  
FONTE 259.60 no valor de R\$ 8.316,42 (oito mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) no BANCO 106.

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4058.3190.04.00-498  
FONTE 259.02 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no BANCO 106.

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4058.3190.13.00-500  
FONTE 259.02 no valor de R\$ 3.785,95 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) no BANCO 106.

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4057.3190.04.00-496  
FONTE 259.03 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no BANCO 106.

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4057.3190.13.00-497  
FONTE 259.03 no valor de R\$ 4.988,82 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) no BANCO 106.

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2019, nos termos do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante deste decreto os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de setembro de 2020.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

### ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 6.673.679,39
(-) Empréstimo Consignado	-
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 6.673.679,39</b>
2. Passivo Financeiro	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo processados	R\$ 15.020,22
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo não processados	R\$ 1.337.297,19
(=) Valor do Passivo Financeiro	<b>R\$ 1.352.317,41</b>
3. Superávit Financeiro	<b>R\$ 5.321.361,98</b>

### DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 159.11	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 355.630,77
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 159.11	<b>R\$ 355.630,77</b>



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quarta-Feira, 09 de setembro de 2.020 de Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1635 Ticket: 16350

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 259.11	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 718,94
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 159.11</b>	<b>R\$ 718,94</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 159.03	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 17.931,62
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 159.03</b>	<b>R\$ 17.931,62</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 159.60	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 8.316,42
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 159.60</b>	<b>R\$ 8.316,42</b>

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 259.03	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 57,20
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 259.03</b>	<b>R\$ 57,20</b>

## ANEXO III SUPERAVIT - CONTA BANCÁRIA

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 159.02	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 11.785,95
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 159.02</b>	<b>R\$ 11.785,95</b>

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
61- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALBERTINA AG 2194-9 C/C 18.802-6	159.11	R\$ 149.133,41
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440-4	159.11	R\$ 6.497,36
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440-4	159.60	R\$ 8.316,42
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440-4	159.02	R\$ 11.785,95
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440-4	159.03	R\$ 17.931,62
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440-4	259.03	R\$ 57,20
61- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALBERTINA AG 2194-9 C/C 18.802-6	259.11	R\$ 718,94
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 194.440,90</b>



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quarta-Feira, 09 de setembro de 2.020 de Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1635 Ticket: 16350

---

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de setembro de 2020.

**João Paulo Facanali de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

---

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---

---